



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **quinta-feira, dia 12 de Abril de 2018, às 18h:30min,** no Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN.

1. **PROCESSO Nº 015/2018** – Jogo: C.E. FORÇA E LUZ x A.C.D. POTIGUAR categoria profissional, realizado em 08 de Março de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol de Profissionais da Primeira Divisão de 2018.
1º Denunciado: EMANOEL SACRAMENTO FILHO (Primário), Técnico do ACD Potiguar, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.

2º Denunciado: ARTUR CARLOS DO N. BERNARDINO (Primário) ATLETA PROFISSIONAL DO FORÇA E LUZ, incurso no art. 250, §1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 03 partidas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2. PROCESSO N° 016/2018 – Jogo: A.C.E.C. BARAÚNAS X SANTA CRUZ F.C. categoria profissional, realizado em 08 de Março de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol de Profissionais da Primeira Divisão de 2018.

1° Denunciado: FRANCISCO FREIRE DA COSTA (Primário), Massagista do ACEC Baraúnas, incurso no art. 250, §1°, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 03 partidas.

2° Denunciado: DANIEL CONRADO DA SILVA (Primário), Atleta Profissional do Santa Cruz F.C, incurso art. 250, §1°, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 03 partidas.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 06 de Abril de 2018.

Rubem Martins Neto

Secretário TJD/RN